



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MACAPÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 093/2024 – MACAPAPREV

O **Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 37, Inciso XXXI da Constituição Federal que regulamentou o Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **BRUNO SERGIO CEL**, pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da **Macapá Previdência – MACAPAPREV**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE BENEFÍCIO E FISCALIZAÇÃO - Decreto nº 864/2023-PMM**, para acompanhar e fiscalizar na execução do Contrato nº 005/2024 – **MACAPAPREV** de prestação de serviços firmado entre a **Macapá Previdência – MACAPAPREV** e a empresa **AGENDA ACESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados de suporte técnico, manutenção, customização, integração e atualização do sistema de gestão Regime Próprio de Previdência Social – **SISPREV WEB**.

Art. 2º - Compete ao servidor:

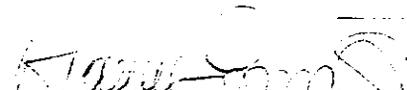
- I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando a conformidade com os termos contratados;
- II. Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato;
- III. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços, propondo medidas corretivas, quando necessário, visando manter a fiel execução do contrato;
- IV. Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da **MACAPAPREV** as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, assim como quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento do contrato;
- V. Apresentar, até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para consubstanciar decisão superior, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazos;

Art. 3º - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 22 abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 01 de maio de 2024.


LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Presidente
Decreto nº 513/2023-PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MACAPÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 062/2024 – MACAPAPREV

O **Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, que regulamentando o Art. 37, Inciso XXXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALAN AMORAS DUARTE**, pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da **Macapá Previdência – MACAPAPREV**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO - Decreto Nº 2.461/2023-PMM**, para promover o acompanhamento na execução do Contrato Nº **006/2024 – MACAPAPREV** de prestação de serviços firmado entre a **Macapá Previdência – MACAPAPREV** e a empresa **DARKLE R ARAUJO - ME**.

Art. 2º - Compete ao servidor:

I - Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato;

II - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços;

III - Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes;

IV – Apresentar, até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para consubstanciar decisão superior;

Art. 3º - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 24 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Presidente

Decreto nº 513/2023-PMM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MACAPÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 101/2024 – MACAPAPREV

O **Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 37, Inciso XXXI da Constituição Federal que regulamentou o Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - DESIGNAR a servidora **KARYNA SANTOS RAMOS**, pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da **Macapá Previdência – MACAPAPREV**, ocupante do cargo de **Chefe De Gabinete - Decreto nº 617/2023-PMM** e o servidor **DIEGO SERRA ALVES PINHEIRO** ocupante do cargo de comissionado **Chefe Do Departamento De Serviços Gerais - Decreto nº 320/2024-PMM** para acompanhar e fiscalizar na execução do **CONTRATO nº007/2024 – DCCC/DIRAD - MACAPAPREV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.55.200072PA** de prestação de serviços firmado entre a **Macapá Previdência – MACAPAPREV** e a Empresa **COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-COOVAP, CNPJ Nº 01.831.685/0001-80** cujo objeto é a **Prestação dos serviços de registro de preço para execução de serviços continuados de empresa de locação de veículos, com motorista, sem combustível para atender as demandas da MACAPÁ PREVIDÊNCIA.**

Art. 2º - Compete ao servidor:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando a conformidade com os termos contratados;
- II. Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato;
- III. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços,
- IV. Preparando medidas corretivas, quando número, visando manter a fiel execução do contrato;
- V. Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, assim como quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento do contrato;
- VI. Apresentar, até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para consubstanciar decisão superior, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazos;

Art. 3º - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Presidente

Decreto nº 513/2023-PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MACAPÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2024 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, que regulamentando o Art. 37, Inciso XXXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DIEGO SERRA ALVES PINHEIRO**, pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da **Macapá Previdência – MACAPAPREV**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - Decreto Nº 320/2024-PMM**, para promover o acompanhamento na execução do Contrato Nº 003/2024 – MACAPAPREV de prestação de serviços firmado entre a **Macapá Previdência – MACAPAPREV** e a **Premium One Representações Comerciais Serviços Empresariais LTDA**.

Art. 2º - Compete ao servidor:

- I - Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato;
- II - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços;
- III - Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes;
- IV – Apresentar, até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para consubstanciar decisão superior;

Art. 3º - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 19 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.


LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente
Decreto nº 513/2023-PMM